

**IX - REGENTES:**

Equipe de agentes de campo da AES Eletropaulo, responsáveis pela formação, acompanhamento e avaliação do projeto em cada uma das Unidades Educacionais.

**X - CERTIFICAÇÃO:**

Farão juz ao Certificado gestores e educadores que participarem de 100% das atividades do projeto e obterem conceito satisfatório (S).

**XI - INSCRIÇÕES:**

http://goo.gl/forms/DBmZGr6ols

Cada unidade deverá realizar apenas (1) uma inscrição, indicando um membro da equipe gestora e (2) dois professores. As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição, respeitando-se o total de vagas previstas para cada DRE.

**XII ÁREA PROMOTORA:** SME - DOT Educação Ambiental em parceria com a AES Eletropaulo

**COMUNICADO Nº 66, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe apresentou a Diretora de Orientação Técnica COMUNICA a realização do "Curso de Especialização em Educação Especial com ênfase na Deficiência Auditiva/Surdez", em nível de Pós Graduação - modalidade semipresencial, e dá outras providências, CONSIDERANDO:

- O Decreto Federal nº 6.949, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007;

- A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC 2008);

- A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

- Lei nº 16.271, de 17 de setembro de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de São Paulo;

- O Decreto Municipal nº 45.415/04, que estabelece diretrizes para a Política de Atendimento a Crianças, Adolescente, Jovens e Adultos com Necessidades Educacionais Especiais no Sistema Municipal de Ensino;

- O Decreto Municipal nº 51.778/10, que institui a Política de Atendimento de Educação Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

- O Decreto Municipal nº 54.452/13, que institui na Secretaria Municipal de Educação, o Programa de Reorganização Curricular e Administrativa, Ampliação e Fortalecimento da Rede Municipal de Ensino - Mais Educação São Paulo;

- A necessidade de formar recursos humanos para atuarem nos serviços de Educação Especial da Rede Municipal de Ensino;

- A necessidade de proporcionar formação na área de Deficiência Auditiva/Surdez aos profissionais da Rede Municipal de Ensino;

- O compromisso da SME com uma educação de qualidade social, e com a construção de espaços educacionais inclusivos para todos e todas, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades.

**I – COMUNICA:**

A realização do curso de especialização, Lato Sensu, denominado "Curso de Especialização em Educação Especial com ênfase na Deficiência Auditiva/Surdez", oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, a ser ministrado pela Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - UNESP, na seguinte conformidade:

**II - OBJETIVO DO CURSO:**

Oferecer aos educadores referencial teórico específico, bem como conhecimentos e recursos práticos necessários para atuarem na Educação Bilingue para Surdos e no Atendimento Educacional Especializado - AEE oferecido aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino com deficiência, TGD e aqueles que possuem Altas Habilidades/Superdotação; O "Curso de Especialização em Educação Especial com ênfase em Deficiência Auditiva/Surdez" será ofertado na modalidade semipresencial, com atividades desenvolvidas no Ambiente de Aprendizagem Virtual de Aprendizagem (AVA - Plataforma Moodle).

**III - PÚBLICO ALVO:**

- Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e Professor de Ensino Fundamental II e Médio, da Carreira do Magistério, que possuam curso de graduação na Área da Educação e que não possuam curso de Pós Graduação em Educação Especial ou em qualquer uma de suas Áreas, e que se comprometam em atuar nas Salas de Apoio e Acompanhamento à Inclusão - SAAI ou nos Centros de Formação e Acompanhamento à Inclusão - CEFAl, das Diretorias Regionais de Educação;

- 1 (um) - Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e Professor de Ensino Fundamental II e Médio, da Carreira do Magistério, que atuam como Professores de Apoio e Acompanhamento à Inclusão - PAAI, nos CEFAl, das Diretorias Regionais de Educação;

- 1 (um) - Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, designado como professor regente de SAAI - Sala de Apoio e Acompanhamento à Inclusão;

Para cursar as disciplinas é essencial que o aluno tenha condições de acessar regularmente a internet, disponibilidade de tempo para a realização das atividades na plataforma Moodle, bem como para participar dos encontros presenciais.

**ÁREA DE ATUAÇÃO:**

- Professor de Educação Infantil: para atuar nos CEFAl, submetidos à jornada de 40 horas semanais;

- Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e Professor de Ensino Fundamental II e Médio: para atuar nos CEFAl, submetidos à jornada de 40 horas semanais ou nas Salas de Apoio e Acompanhamento à Inclusão, nas SAAIs instaladas em Unidades Educacionais de Rede Municipal, nas Unidades Polo de Educação Bilingue para alunos Surdos e Ouvintes e nas Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos - EMEBSs - conforme a jornada de trabalho do professor;

**IV - CARGA HORÁRIA:**

360 horas, sendo 250 horas em disciplinas (150 horas EAD e 100 horas presenciais), 60 horas de estágio e 50 horas de elaboração/conclusão de monografia/Trabalho Acadêmico.

**V - CRONOGRAMA:**

PERÍODO: Março de 2016 a Maio de 2017.

\*Aula Inaugural:

Dia: 08/03/2016

Horário: 19h00 às 23h00

Local: Instituto de Artes da UNESP - Rua Dr. Bento Teobaldo Ferraz, 271 - Barra Funda - São Paulo/SP.

\*Início do EAD: 09/03/2016

\*Encontros Presenciais:

Ano 2016

- Abril: 02 e 09;

- Maio: 06, 07, 20 e 21;

- Junho: 16;

- Agosto: 13;

- Setembro: 24;

- Outubro: 08;

- Novembro: 26;

- Dezembro: 10.

Ano 2017

- Janeiro: 27 e 28;

- Maio: 06.

\* Horário dos Encontros Presenciais:

- Sexta-feira: 19h00 às 23h00;

- Sábados: 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

\*LOCAL: Núcleo de Educação a Distância da UNESP - Rua Dom Luis Lasagna, 400 - Ipiranga - São Paulo/SP.

**VI - TOTAL DE VAGAS:**

180 vagas, sendo distribuídas conforme segue:

\*Diretorias Regionais de Educação:

- Butantã: 12 vagas;

- Campo Limpo: 19 vagas;

- Capela do Socorro: 14 vagas;

- Freguesia/Brasília: 14 vagas;

- Guaianases: 13 vagas;

- Ipiranga: 12 vagas;

- Itaquera: 12 vagas;

- Jaçanã/Tremembé: 13 vagas;

- Penha: 12 vagas;

- Pirituba/Jaraguá: 18 vagas;

- Santo Amaro: 14 vagas;

- São Mateus: 14 vagas;

- São Miguel: 13 vagas.

**VII - AVALIAÇÃO:**

A avaliação será formativa, por meio do acompanhamento às atividades realizadas semanalmente, considerando o desenvolvimento dos cursistas em relação aos conteúdos propostos nos Encontros Presenciais e no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

A cada módulo serão utilizados, como instrumento, provas presenciais, versando sobre os conteúdos das disciplinas referentes ao módulo, com objetivo de garantir a avaliação presencial; Assim, a média das disciplinas será composta por: nota das atividades online + notas das atividades avaliativas dos EP + prova presencial.

A cada disciplina haverá atividades a distância que serão compostas de:

- Leitura de material didático preparado pelos professores da Universidade;

- Realização de atividades orientadas; por meio do uso das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC);

- Leitura da bibliografia indicada;

- Fóruns de discussão mediados por tutores online.

**VIII - CERTIFICAÇÃO:**

Fará jus ao certificado o aluno que:

- Tiver frequência mínima de 75% das aulas ministradas em cada disciplina do Curso;

- Obtiver conceito mínimo 7,0 (sete) nas disciplinas, compreendendo a síntese do aproveitamento nas avaliações de aprendizagem levadas a termo e o cumprimento das tarefas solicitadas pelo corpo docente do Curso;

- Elaborar seu Trabalho de Conclusão de Curso, concluindo-o com uma Monografia, com nota mínima 7,0 (sete), sob a orientação de um dos professores designados para esse fim.

**IX - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CURSO:**

- Estar em efetivo exercício de atividade docente nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino ou atuando no CEFAl;

- Ter disponibilidade para frequentar as aulas presenciais, conforme cronograma;

- Ter condições próprias de locomoção para acesso às atividades;

- Assumir o compromisso ético de atuar nos serviços de Educação Especial da Rede Municipal de Ensino, na DRE de atuação ou outra DRE e neste caso com anuência do profissional, por no mínimo 04 anos, a partir da certificação;

- Ser um agente de difusão dos conceitos da Educação Especial em uma perspectiva inclusiva, trabalhando em parceria com os demais profissionais da educação nos espaços educativos onde atue, visando a consolidação de um sistema educacional inclusivo;

- Assumir o compromisso de não exonerar-se do serviço público pelo período de 04 anos;

- Estar a mais de 04 anos da aposentadoria;

- Estar ciente de que os profissionais que vierem a desistir do curso, os que forem reprovados por frequência ou não participação nas atividades de EAD, e aqueles que quando chamados não assumirem os serviços nas SAAI, EMEBS, Unidades Polo ou DRE de exercício, irão ressarcir o valor do curso aos cofres públicos;

- No caso do professor vir a acessar um cargo da classe dos gestores (Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor Escolar), comprometer-se, dentro de sua área de atuação com a organização do atendimento aos alunos com deficiência;

- Ficam vedadas as matrículas aos professores que:

a) Matriculados nos cursos anteriores, e que dele desistiram, ou que nele foram reprovados;

b) Possuam habilitação ou especialização em Educação Especial, ou em qualquer uma de suas áreas, consultado o sistema Escola On Line - EOL, excetuando-se os PAAI e os professores regente de SAAI;

c) Readaptados, em razão de laudo médico temporário ou definitivo, admitidos ou nomeados em comissão, estáveis e não estáveis;

d) Que estejam em licença médica ou em afastamentos de qualquer natureza.

**X - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO/INSCRIÇÃO:**

1ª ETAPA: Os profissionais interessados, de acordo com o público alvo deverão dirigir-se pessoalmente ao CEFAl no período de 16 a 25 de fevereiro de 2016, para preenchimento de ficha de inscrição (anexo único parte deste comunicado) confirmando ciência deste comunicado e munidos de:

- Cópia reprográfica do último holerite;

- Cópia reprográfica do RG ou CNH;

- Cópia reprográfica do CPF;

- Atestado que comprove encontrar-se em pleno exercício das funções de regência de classe, emitido pelo diretor da unidade de lotação/exercício;

- Currículo.

No ato da inscrição será agendado dia e horário para entrevista com a comissão instituída pelo CEFAl, para este fim.

2ª ETAPA: Os inscritos deverão comparecer na data e horário agendados para participar da entrevista. Os professores que não comparecerem serão considerados desistentes.

3ª ETAPA: O CEFAl realizará a divulgação dos profissionais selecionados para a matrícula no curso.

4ª ETAPA: Efetivação da matrícula no curso de pós graduação, sob critérios da Universidade, em data e local a ser divulgado posteriormente.

A SME/DOT Educação Especial divulgará a relação dos profissionais matriculados no curso no Diário Oficial da Cidade. ENDEREÇOS DAS DRES/CEFAlS:

- BUTANTÃ: Rua Azem Abdala Azem, nº 564 - Jardim Bonfíglioli - CEP 05593-090 - Tel.: (11)3397.8412/8432;

- CAMPO LIMPO: Avenida João Dias, nº 3.763 - Jardim Santo Antonio - CEP 05801-000 - Tel.: (11)3396.3483/3484;

- CAPELA DO SOCORRO: Avenida do Rio Bonito, nº 2330 - Socorro - CEP 04776-003 - Tel.: (11)5524.5671/4492;

- FREGUESIA/BRASILÂNDIA: Rua Leo Ribeiro de Moraes, nº 66 - Vila Arcadia - CEP 02910-060 - Tel.: (11)3397.8618/8673;

- GUAIANASES: Rua Comandante Carlos Ruhl, nº 134 - Guaianases - CEP 08410-130 - Tel.: (11)2557.7343 e 2553.3266;

- IPIRANGA: Rua Leandro Dupret, nº 525 - Vila Clementino - CEP 04025-012 - Tel.: (11)3397.2857/2843;

- ITAQUERA: Estrada de Itaquera, nº 241 - Cidade Lider - CEP 08285-060 - Tel.: (11)3397.9490/9493;

- JAÇANÃ/TREMEMBÉ: Av. General Ataliba Leonel, nº 1021 - Santana - CEP 02033-000 - Tel.: (11)2981.6260;

- PENHA: Rua Apucarana, nº 215 - Tatuapé - CEP 03311-000 - Tel.: (11)3397.9164/9165/9166;

- PIRITUBA/JARAGUÁ: Rua Aurélio, nº 996 - Vila Romana - CEP 050046-000 - Tel.: (11)3397.6884/6885;

- SANTO AMARO: Rua Dr. Abelardo Vergeiro César, nº 370 - Vila Alexandria - CEP 04635-080 - Tel.: (11)3397.9219/9220;

- SÃO MATEUS: Av. Ragueb Chohfi, nº 1.550 - Jardim Três Marias - CEP 08375-000 - Tel.: (11)3397.6717/6718;

- SÃO MIGUEL: Av. Nordeste, nº 747 - Vila Americana - CEP 08211-000 - Tel.: (11)3397.6717/6718.

**XI - ÁREA PROMOTORA:** SME / DOT-G / DOT EDUCAÇÃO ESPECIAL / UNESP.

- **ANEXO ÚNICO DO COMUNICADO Nº....., DE ...../2016.**

**- FICHA DE INSCRIÇÃO:**

Para o Curso de Especialização em Educação Especial com Ênfase na Deficiência Auditiva/Surdez

Identificação Pessoal

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: ( ) masc. ( ) fem.

Tel.: ( ) \_\_\_\_\_ Cel.: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ compl.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

Identificação Profissional:

1º vínculo \_\_\_\_\_ RF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Cat. Funcional: \_\_\_\_\_

Tempo de docência no cargo: \_\_\_\_\_ anos

Unidade Educacional: \_\_\_\_\_

DRE: \_\_\_\_\_ Tel. da U.E.: \_\_\_\_\_

Agrupamento, estágio, ano ou etapa do ciclo em que leciona: \_\_\_\_\_

Período em que trabalha: ( ) manhã ( ) tarde ( ) noite

2º vínculo \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ RF: \_\_\_\_\_

Cat. Funcional: \_\_\_\_\_

Tempo de docência no cargo: \_\_\_\_\_ anos

Unidade Educacional: \_\_\_\_\_

DRE: \_\_\_\_\_ Tel. da U.E.: \_\_\_\_\_

Agrupamento, estágio, ano ou etapa do ciclo em que leciona: \_\_\_\_\_

Período em que trabalha: ( ) manhã ( ) tarde ( ) noite

Declaro ter anexado a esta ficha:

( ) cópia reprográfica do último holerite;

( ) cópia reprográfica do RG ou CNH;

( ) cópia reprográfica do CPF;

( ) atestado de efetivo exercício emitido pelo Diretor de Escola;

( ) currículo.

e, ainda, declaro que concordo com os termos constantes

no Comunicado SME nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial da Cidade em \_\_\_\_\_, página \_\_\_\_\_, o qual divulga abertura de inscrições para o curso de Especialização em Educação Especial com Ênfase na Deficiência Auditiva/Surdez, em nível de especialização, a ser oferecido pela Secretaria Municipal de Educação e ministrado pela Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - UNESP, bem como com as condições para a matrícula, em especial no que diz respeito ao compromisso em atuar nos serviços de Educação Especial, por um prazo mínimo de 4 (quatro) anos, e quanto ao ressarcimento do valor do curso aos cofres públicos no caso de desistência, reprovação, ou recusa em trabalhar nos serviços de Educação Especial de sua região:

Assinatura \_\_\_\_\_

**COMUNICADO Nº 67, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe apresentou a Diretora de Orientação Técnica, COMUNICA a realização do "Curso de Especialização em Educação Especial com ênfase em Altas Habilidades/Superdotação", em nível de Pós Graduação - modalidade semipresencial - e dá outras providências, CONSIDERANDO:

- O Decreto Federal nº 6.949, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007;

- A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – (MEC 2008);

- A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

- Lei nº 16.271, de 17 de setembro de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de São Paulo;

- O Decreto Municipal nº 45.415/04, que estabelece diretrizes para a Política de Atendimento a Crianças, Adolescente, Jovens e Adultos com Necessidades Educacionais Especiais no Sistema Municipal de Ensino;

- O Decreto Municipal nº 51.778/10, que institui a Política de Atendimento de Educação Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

- O Decreto Municipal nº 54.452/13, que institui na Secretaria Municipal de Educação, o Programa de Reorganização Curricular e Administrativa, Ampliação e Fortalecimento da Rede Municipal de Ensino - Mais Educação São Paulo;

- A necessidade de formar recursos humanos para atuarem nos serviços de Educação Especial da Rede Municipal de Ensino;

- A necessidade de proporcionar formação na área de Altas Habilidades/Superdotação aos profissionais da Rede Municipal de Ensino;

- O compromisso da SME com uma educação de qualidade social, e com a construção de espaços educacionais inclusivos para todos e todas, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades;

**I - COMUNICA:**

A realização do curso de especialização, Lato Sensu, denominado "Curso de Especialização em Educação Especial com ênfase em Altas Habilidades/Superdotação", oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, a ser ministrado pela Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - UNESP, na seguinte conformidade:

**II - OBJETIVO DO CURSO:**

Oferecer aos educadores referencial teórico específico, bem como conhecimentos e recursos práticos necessários para atuarem no Atendimento Educacional Especializado - AEE oferecido aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino com deficiência, TGD e aqueles que possuem Altas Habilidades/Superdotação. O "Curso de Especialização em Educação Especial com ênfase em Altas Habilidades/Superdotação" será ofertado na modalidade semipresencial, com atividades desenvolvidas no Ambiente de Aprendizagem Virtual de Aprendizagem (AVA - Plataforma Moodle).

**III - PÚBLICO ALVO:**

- Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e Professor de Ensino Fundamental II e Médio, da Carreira do Magistério, que possuam curso de graduação na Área da Educação e que não possuam curso de Pós Graduação em Educação Especial ou em qualquer uma de suas áreas, e que se comprometam em atuar nas Salas de Apoio e Acompanhamento à Inclusão - SAAI ou nos Centros de Formação e Acompanhamento à Inclusão - CEFAl, das Diretorias Regionais de Educação;

- 1 (um) - Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e Professor de Ensino Fundamental II e Médio, da Carreira do Magistério, que atuam como Professores de Apoio e Acompanhamento à Inclusão - PAAI, nos CEFAl, de cada uma das 13 Diretorias Regionais de Educação;

- 1 (um) - Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, Coordenador Pedagógico e Diretor de Escola, da Carreira do Magistério, que atuam na DOT-P;

- 2 (dois) - Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, Coordenador Pedagógico e Diretor de Escola, da Carreira do Magistério, que atuam na SME/DOT - Educação Especial.

Para cursar as disciplinas é essencial que o aluno tenha condições de acessar regularmente a internet, disponibilidade de tempo para a realização das atividades na plataforma Moodle, bem como para participar dos encontros presenciais.

**ÁREA DE ATUAÇÃO:**

- Professor de Educação Infantil: para atuar nos CEFAl, submetidos à jornada de 40 horas semanais;

- Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e Professor de Ensino Fundamental II e Médio: para atuar nos CEFAl, submetidos à jornada de 40 horas semanais ou nas Salas de Apoio e Acompanhamento à Inclusão - SAAI, conforme a jornada de trabalho do professor.

**IV - CARGA HORÁRIA:**

360 horas, sendo 240 horas em disciplinas (140 horas EAD e 100 horas presenciais), 70 horas de estágio e 50 horas de elaboração/conclusão de monografia/Trabalho Acadêmico.

**V - CRONOGRAMA:**

PERÍODO: Março de 2016 a Maio de 2017.

\*Aula Inaugural: